

Praia Grande, 13 de Novembro de 2025.

OFÍCIO SINDICAL Nº 222/2025

À

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

**Assunto: Solicitação de Complementação de Informações sobre
Aplicação de Recursos do FUNDEB – Referência: OFÍCIO Nº 198/2025 –
SINDICATO DE PRAIA GRANDE.**

Prezada Senhora Secretária,

O Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Praia Grande, em nome de sua Diretoria e de toda a base de trabalhadores da Educação que representa, vem por meio deste manifestar o **agradecimento** pelo pronto atendimento e pelos esclarecimentos detalhados e encaminhados por essa Pasta, em resposta ao nosso **OFÍCIO Nº 198/2025 - SINDICATO DE PRAIA GRANDE**, a respeito da aplicação dos recursos do FUNDEB.

Os dados apresentados, em especial a **Captura de Tela n.º 03** com a "Especificação Outras Despesas FUNDEB", foram essenciais para a compreensão inicial da rubrica "Outras Despesas".

No entanto, a fim de garantir a **total transparência e não deixar lacunas** nas informações que serão repassadas à categoria que representamos, uma nova dúvida de natureza estritamente técnica surgiu a partir da análise dos anexos, demandando um breve complemento por parte de Vossa Senhoria.

Do Novo Questionamento – Alocação de Despesas de Pessoal

Conforme demonstrado na **Captura de Tela n.º 03**, a rubrica "Outros" é composta por itens que se qualificam, em sua natureza, como **Despesas de Pessoal**, tais como:

- a) "3.1.90.11.01 - Vencimento e Salários"
- b) "3.1.90.11.45 - Férias - Abono Constitucional"
- c) "3.1.90.11.08 – adiantamento pecuniário (?)"

Nosso questionamento técnico é o seguinte:

1. Considerando que o relatório (Captura de tela n.º01) já apresenta o campo "Profissionais da Educação" com o valor principal aplicado de R\$ 149.129.596,49 (que, presumivelmente, concentra os gastos de pessoal), qual o fundamento contábil/orçamentário ou o critério de classificação que exige que os itens discriminados acima sejam alocados na rubrica residual "Outros", e não integrados ao montante já despendido com os "Profissionais da Educação"?

A elucidação desse ponto é crucial para que o Sindicato possa cumprir integralmente seu papel de representação e fiscalização, apresentando à categoria uma explicação coesa e tecnicamente irrepreensível sobre a prestação de contas do FUNDEB.

Certo de sua atenção e mais uma vez agradecendo a colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em data supra.

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA
BALNERÁRIA DE PRAIA GRANDE

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA

Presidente

